



Relatório de espelho de Emendas

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Câmara dos Deputados	Inclusão	
EMENTA 00VM Acréscimo de Despesa e Metas para "Subvenção econômica destinada à habitação de interesse social em cidades de até 80.000 habitantes".		
PROGRAMA 2320 - MORADIA DIGNA		
AÇÃO 00VM - SUBVENÇÃO ECONÔMICA DESTINADA À HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL EM CIDADES COM MENOS DE 80.000 HABITANTES - OFERTA PÚBLICA (LEI Nº 14.620, DE 2023)		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMOS
VOLUME CONTRATADO (UNIDADE)		1000

JUSTIFICATIVA

Considerando que uma das atribuições da CFT corresponde às políticas do Sistema Financeiro da Habitação, proponho esta emenda para ser avaliada como emenda de comissão ao PLDO 2024, para fins de inclusão no anexo de metas e prioridades da ação "00VM - Subvenção econômica destinada à habitação de interesse social em cidades com menos de 80.000 Habitantes - Oferta Pública (Lei nº 14.620, de 2023)", com o respectivo aumento de metas e valor na dotação.

O Governo Federal, para a exercício de 2024, planeja desenvolver diversas intervenções com o objetivo de universalizar o acesso à moradia digna. O principal objetivo do Programa Minha Casa, Minha Vida é a intensificação de diversos projetos habitacionais, possibilitando a construção de moradias para famílias de baixa renda, de modo a reduzir o déficit habitacional do país.

A Lei nº 14.620/2023 (que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida), estabeleceu em seu art. 6º, § 16: "O Ministério das Cidades atenderá famílias enquadradas na Faixa 1 residentes em Municípios com população igual ou inferior a 80 (oitenta) mil habitantes, preferencialmente, com recursos de que tratam os incisos I e III do caput, na modalidade de oferta pública, para habilitação de instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, inclusive bancos digitais, sociedades de crédito direto, cooperativas de crédito e os agentes financeiros referidos nos incisos I a XII do art. 8º da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964."

Para atender esse dispositivo, consta no PLOA 2024 ação orçamentária para atender essas despesas, porém com valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender 100 unidades contratadas.

Ora, apenas no Estado do Ceará existem 170 municípios com população inferior a 80.000 habitantes que poderiam utilizar de recursos dessa ação para seu financiamento habitacional.

Dessa forma, proponho esta emenda para que o valor total da dotação e a meta a ser atingida sejam aumentadas e incluídas no anexo de metas e prioridades do PLDO 2024.

AUTOR DA EMENDA

5017 - Com. Finanças e Tributação

Assinatura: _____

TIPO AUTOR

Comissão Câmara dos Deputados

Credenciado: _____